

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU



CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

[PrefeituraMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuacu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

OBJETO

Aquisição de mobiliários, equipamento de informática e eletrodoméstico destinados à estruturação do Ambulatório de Saúde Mental, visando à melhoria das rotinas administrativas, assistenciais e de acolhimento público.

1.1 Especificações dos Objetos:

- 1.1.2 Computador completo (Processador: Core i7, Número de Núcleos: 4, Tipo de Soquete: LGA 1155, Memória, RAM: 16 GB, Tecnologia da Memória: DDR3 SDRAM, Tipo de Memória: DDR3, Memória Máxima Suportada: 16 GB, Armazenamento: SSD de 1 TB, Sistema Operacional: Windows 10, Monitor: LED 24", Tamanho da Tela em Modo Vertical: 21,5 polegadas, Resolução da Tela: 1920 x 1080
- 1.1.3 Fogão 4 bocas bivolt branco (Largura 51,5cm, Altura 96cm, Profundidade 63,8cm, Forno com capacidade de 60L.
- 1.1.4 Geladeira Refrigerador 230 Litros Branco (Espaço para legumes e verduras 180 Litros, Capacidade do freezer 50 litros, Configuração básica Porta Francesa 127v, Dimensões do produto 56,8 x 54,9 x 141,3cm; 46,4 quilogramas.
- 1.1.5 Cadeira para escritório Presidente (ergonômica) com rodas pretas (material tecido, altura do encosto 72cm, profundidade do assento 53cm, largura da cadeira 68cm, altura máxima da cadeira 137cm, peso máximo suportado 150kg).
- 1.1.6 Mesa de Escritório reta (Profundida 120cm, largura 60cm, altura 78cm, 2 gavetas, pés aço e madeira).
- 1.1.7 Armário Arquivo de aço 4 gavetas chapam 26 com rolamentos (medidas externas: Alt. 1340 x Larg. 465 x Prof. 680 mm, medidas internas: Alt.300 x Larg. 400 x Prof. 580 mm. Capacidade: média de 40kg por gaveta.
- 1.1.8 Cadeira 4 (quatro) pés fixos para escritório modelo secretária (pés fixos) (Encosto L47 x A33cm, Assento: L46 x P40.5cm, Medidas: L54.5 x A85 x p56cm, Material estofamento tecido, sem braços.
- 1.1.9 Cadeira longarina secretaria plástica 03 (três) lugares – cor preta (Altura 76cm, Largura 137cm, Comprimento 48cm, Materiais da estrutura: Aço carbono, materiais dos assentos: Polipropileno.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site: <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU



CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

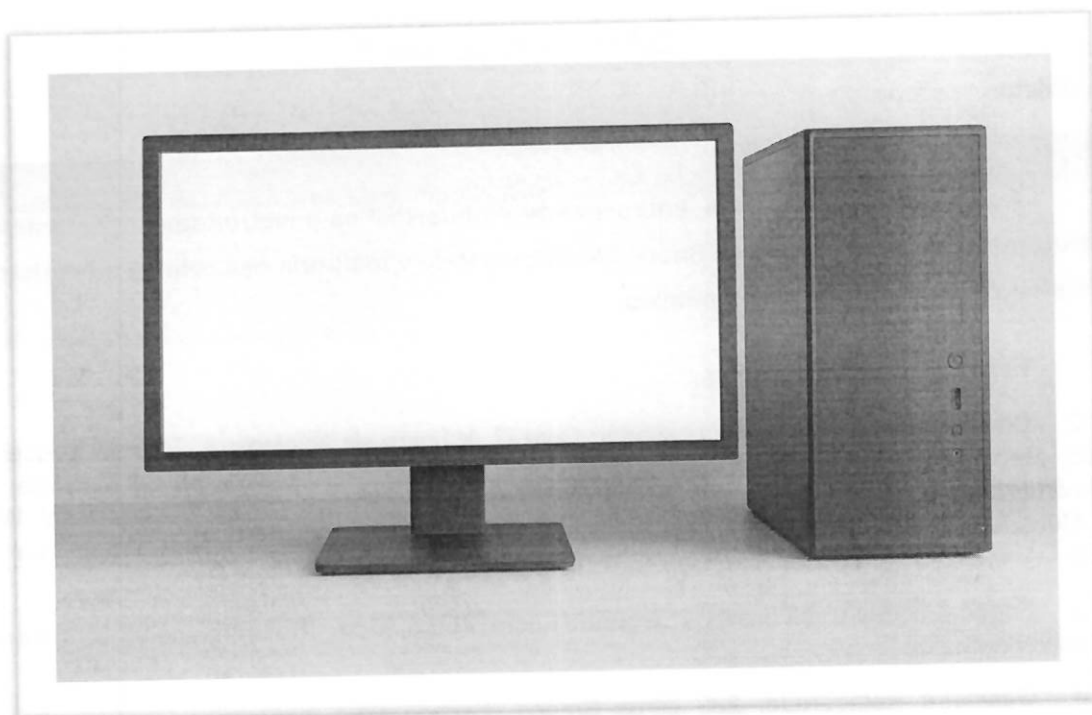
PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

 moguacu.sp.gov.br

 [PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

 [/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

 [/prefeituramoguacu](https://www.instagram.com/prefeituramoguacu)



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU



CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

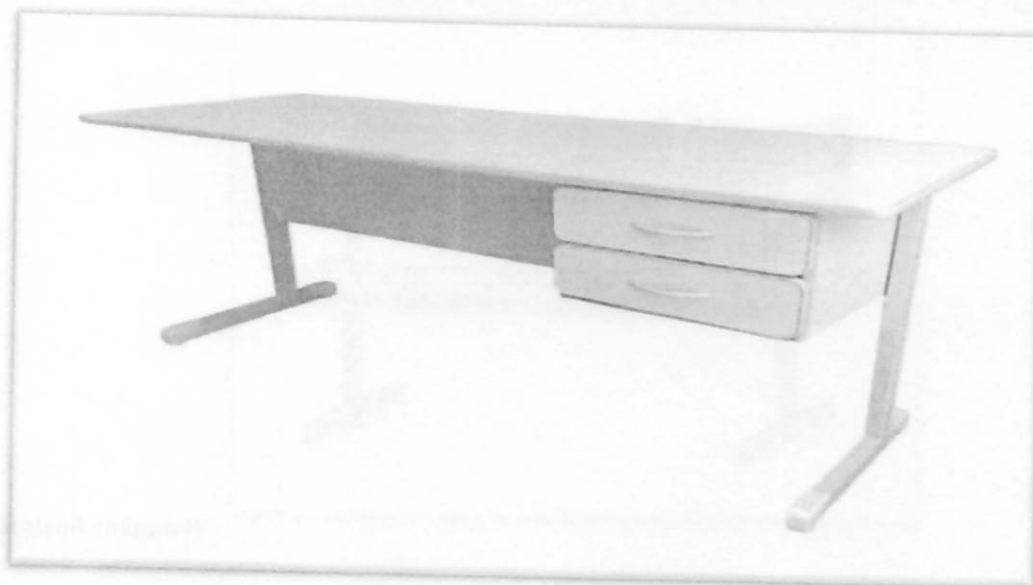
PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

 mogiguacu.sp.gov.br

 [/PrefeituraDeMogiGuacu](https://www.facebook.com/PrefeituraDeMogiGuacu)

 [/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

 [/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)



SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU



CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

www.mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraDeMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraDeMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)



(Imagens Ilustrativas)

2. Justificativa:

2.1 A aquisição desses materiais é essencial para o fortalecimento da estrutura física e funcional do ambulatorio, visando garantir um ambiente adequado para o atendimento aos usuários dos serviços de saúde mental, bem como para oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais da unidade.

2.2 A compra desses itens, demonstra o compromisso em fortalecer a atenção em saúde mental no município, promovendo melhorias nas condições físicas da unidade, maior dignidade no

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU



CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

moguacu.sp.gov.br

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramoguacu](https://www.instagram.com/prefeituramoguacu)

acolhimento dos usuários e melhores condições de trabalho para a equipe multiprofissional, essa aquisição de móveis e eletrodomésticos para a unidade do Ambulatório de Saúde Mental, essa aquisição auxiliará na promoção da saúde mental e física dos usuários e dos colaboradores. Atualmente os móveis e eletrodomésticos da unidade são compostos por doações e emprestados e estão desgastados pelo uso.

3. Do local de entrega e instalação dos itens:

3.1. A entrega deverá ocorrer de acordo com os dias trabalhados, respeitando o calendário do município, nos horários e local estabelecido abaixo:

Item	Local	Horário	Responsável
1	Ambulatório da Saúde Mental "Dr. José Carlos Salzani" – Rua Faustino Custodio dos Santos, 375, Parque Cidade Nova – Mogi Guaçu.	8h00 – 11:00h 13:00h – 15:00h	Jane Papa Fernandes

4. Do Recebimento

- 4.1. Os produtos serão recebidos, no prazo de **até 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Compra pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme item 5. deste termo de referência, mediante o aceite na ordem de serviço.
- 4.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 4.3. O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis pela contratada.
- 4.4. Todos os produtos deverão proporcionar condições de segurança e conforto de forma a garantir a qualidade e deverão atender as normas, ABNT, INMETRO, Código de Defesa do Consumidor, Análise de Perigo e Pontos Críticos de Controle - APPCC e Boas Práticas de Fabricação – BPF (Portaria MS nº 1428/1993, Portaria MS nº 326/1997, RDC nº 275/2002, RDC nº 216/2004), Procedimentos Operacionais Padronizados-POP (RDC nº 275/2002 da Anvisa) e demais normas e legislações vigentes;
- 4.5. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 30 (trinta) minutos, a contar da ciência da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.6. Poderão ser aplicadas à Contratada, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, as seguintes penalidades, nos termos do art.156 da lei 14.133/21, advertência; multa de 20% no caso de inexecução parcial, sobre o valor do objeto que não foi executado; no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado; Declaração de inidoneidade para licitar e contratar;

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU



CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

4.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos autoriza ao CON8 a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.8. O Departamento de Faturamento do CON8, através do e-mail nfe@con8.org.br, comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal e/ou Fatura, com o valor exato dimensionado, e aceite do(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

5. Fiscalização do Objeto licitado

5.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado no item 3. fiscalizar e acompanhar a execução da licitação, sendo que a Administração do CON8 nomeia como gestor da execução, em comunicação com a Secretaria de Saúde do ente consorciado, nesta ocasião, a saber:

Item	Gestores da Execução
1	Jane Papa Fernandes Coordenadora da Saúde Mental

6. Da pesquisa de preços

6.1. Para dar início ao presente processo administrativo, procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação de **R\$ 24.964,66 (vinte quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)**.

6.2. Detalhamento e especificações do objeto com valores unitários, totais e média estimada:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit. Méd.	Vlr. Total Méd.
01	Computador completo (Processador: Core i7, Número de Núcleos: 4, Tipo de Soquete: LGA 1155, Memória, RAM: 16 GB, Tecnologia da Memória: DDR3 SDRAM, Tipo de Memória: DDR3, Memória Máxima Suportada: 16 GB, Armazenamento: SSD de 1 TB, Sistema Operacional: Windows 10, Monitor: LED 24", Tamanho da Tela em Modo Vertical: 21,5 polegadas, Resolução da Tela: 1920 x 1080	Unidade	01	R\$ 5.775,33	R\$ 5.775,33
02	Fogão 4 bocas bivolt branco (Largura 51,5cm, Altura 96cm, Profundidade 63,8cm, Forno com capacidade de 60L	Unidade	01	R\$ 714,66	R\$ 714,66

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU



CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

moguacu.sp.gov.br

[f/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmoguacu](https://twitter.com/prefmoguacu)

[/prefeituramoguacu](https://www.instagram.com/prefeituramoguacu)

03	Geladeira Refrigerador 230 Litros Branco (Espaço para legumes e verduras 180 Litros, Capacidade do freezer 50 litros, Configuração básica Porta Francesa 127v, Dimensões do produto 56,8 x 54,9 x 141,3cm; 46,4 quilogramas.	Unidade	01	R\$ 1.758,00	R\$ 1.758,00
04	Cadeira para escritório Presidente (ergonômica) com rodas pretas (material tecido, altura do encosto 72cm, profundidade do assento 53cm, largura da cadeira 68cm, altura máxima da cadeira 137cm, peso máximo suportado 150kg).	Unidade	09	R\$ 574,00	R\$ 5.166,00
05	Mesa de Escritório reta (Profundida 120cm, largura 60cm, altura 78cm, 2 gavetas, pés aço e madeira).	Unidade	05	R\$ 596,00	R\$ 2.980,00
06	Armário Arquivo de aço 4 gavetas chapam 26 com rolamentos (medidas externas: Alt. 1340 x Larg. 465 x Prof. 680 mm, medidas internas: Alt.300 x Larg. 400 x Prof. 580 mm. Capacidade: média de 40kg por gaveta.	Unidade	05	R\$ 881,33	R\$ 4.406,65
07	Cadeira 4 (quatro) pés fixos para escritório modelo secretária (pés fixos) (Encosto L47 x A33cm, Assento: L46 x P40.5cm, Medidas: L54.5 x A85 x p56cm, Material estofamento tecido, sem braços.	Unidade	06	R\$ 195,00	R\$ 1.170,00
08	Cadeira longarina secretaria plástica 03 (três) lugares – cor preta (Altura 76cm, Largura 137cm, Comprimento 48cm, Materiais da estrutura: Aço carbono, materiais dos assentos: Polipropileno.	Unidade	03	R\$ 687,33	R\$ 2.061,99

7. Da dotação orçamentária

7.1. As despesas decorrentes dessa licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício **2025**, conforme abaixo:

Item	Dotação - Gestão/Unidade:
1	

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU



CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiguacu.sp.gov.br

[/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

8.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, o CON8 antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

8.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração intermunicipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

8.3. As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitações através do e-mail compras@con8.org.br.

9. Da documentação para Regularidade Fiscal

9.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar em até dois (2) dias úteis da convocação, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- 9.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive Seguridade Social (www.receita.fazenda.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 9.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários Não Inscritos na Dívida Ativa e da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor, (utilizando os endereços eletrônicos www.pfe.fazenda.sp.gov.br e www.dividaativa.pge.sp.gov.br, caso a licitante esteja sediada no Estado de São Paulo);
- 9.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Tributos Mobiliários, com prazo de validade em vigor, expedida pelo município em que a licitante estiver situada;
- 9.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br), com prazo de validade em vigor;
- 9.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.1.7. Certidão negativa de feitos sobre falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site: <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU

CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiaguacu.sp.gov.br

[/PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiguacu](https://twitter.com/prefmogiguacu)

[/prefeituramogiguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiguacu)

- 9.2. O fornecedor será convocado por e-mail institucional do CON8 para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 9.3. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Secretaria de Suprimentos, a respectiva documentação atualizada, sob pena de rescisão contratual, com possibilidade de prejuízo de multa.
- 9.4. Os documentos da regularidade fiscal serão encaminhados para o e-mail institucional: compras@con8.org.br, com validade de assinaturas por certificados digitais, ou assinados através do aplicativo gratuito Gov.br, ou ainda, protocolados pessoalmente na sede administrativa no horário do expediente. Não serão considerados envio de documentos por outro meio de comunicação, e mensagens instantâneas.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 10.1. Em caso de não envio da documentação de habilitação, inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, quantidade inferior ao solicitado, não prestação de garantia do material, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativa, garantida prévia defesa:

I – Advertência

II – Multas:

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor total do somatório dos itens entregues com atraso, por dia de atraso na entrega do material, limitados a 20% (vinte por cento) do mesmo valor;
- b) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Termo de Referência, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
- c) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta de preços vencedora, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em retirar a Nota de Empenho ou deixar de apresentar os documentos exigidos, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- d) de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivada por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independente das demais sanções cabíveis;

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail: compras@con8.org.br. Site: <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU



CNPJ/MF nº 45.301.264/0001-13

PAÇO MUNICIPAL – Rua Henrique Coppi, nº 200 – Loteamento Morro do Ouro – CEP 13840-904 – Mogi Guaçu/SP – Telefone (19) 3851-7000

mogiaguacu.sp.gov.br

[PrefeituraMogiGuaçu](https://www.facebook.com/PrefeituraMogiGuaçu)

[/prefmogiaguacu](https://twitter.com/prefmogiaguacu)

[/prefeituramogiaguacu](https://www.instagram.com/prefeituramogiaguacu)

e) de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de não substituição do material no prazo determinado, caso não esteja de acordo com a especificação exigida neste Termo de Referência, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (DOIS) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no item II;

10.2. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material e/ou a sua substituição, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida;

10.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

10.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11.2. Todas as intimações serão feitas por e-mail indicado pelo fornecedor.

11.3. Os prazos devem ser contados em dias corridos (consecutivos), exceto quando for explicitamente disposto o contrário.

Mogi Mirim, 16 de maio de 2025.



Kelly Cristina Camilotti Cavalheiro
Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “8 DE ABRIL”. CNPJ. 08.996.378/0001-07.